+ obras



+ turismo

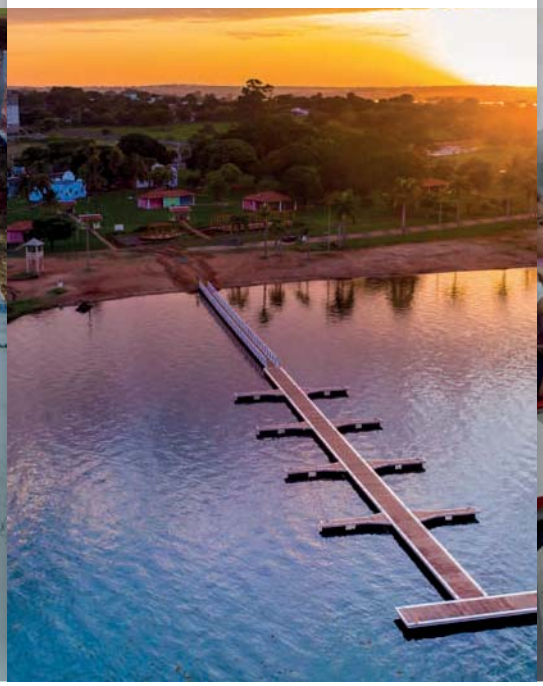

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2601

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2601

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 10
Extrato 11
Apostilamentos 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Jair Nogueira do Nascimento e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12500, em 11 de outubro de 2024, solicitando a Prescrição do reparcelamento de débitos do exercício financeiro de 2004, inscrito em Dívida Ativa Municipal, em nome de Jair Nogueira do Nascimento;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais referente ao reparcelamento de débitos do exercício financeiro de 2004, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Jair Nogueira do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Elaine Cristina Leardi e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12545, em 14 de outubro 2024, em nome de Elaine Cristina Leardi, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Elaine Cristina Leardi, relativos ao IPTU dos exercícios financeiros de 1995 a 2013, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 370702, localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 701, Sede;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referentes aos exercícios financeiros de 1995 a 2013, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 370702, localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 701, Sede, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Elaine Cristina Leardi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Cleonice Pereira Rosa e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12654, em 15 de outubro de 2024, solicitando a Prescrição de débitos referentes aos exercícios financeiros de 2007 a 2014, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Cleonice Pereira Rosa;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais relativos aos exercícios financeiros de 2007 a 2014, em desfavor de Cleonice Pereira Rosa, Inscrição Municipal nº 6490.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.609, DE 23 DE DEZEMBRO 2024.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento da Associação de Moradores Amigos de Pereira Barreto, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13394, em 10 de outubro 2024, solicitando a permissão de uso do bem público municipal, localizado na rua Cyro Maia, nº 691, bairro Lapa, antigo prédio da “EMEI Tia Anastácia”, para instalação da Associação de Moradores e Amigos de Pereira Barreto e desenvolvimento de projeto sociais de atividades esportivas que oferece gratuitamente às crianças e jovens carentes do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, §3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Associação de Moradores Amigos de Pereira Barreto o uso do bem público municipal referente antigo prédio da “EMEI Tia Anastácia”, localizado na rua Cyro Maia, nº 691, bairro Lapa.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

Parágrafo único. Os projetos e ou plantas, relativas às adequações a serem implantadas no imóvel, deverão ser previamente autorizados e aprovados pela Prefeitura.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e em caráter oneroso, por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal.

§ 2º Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 22.765, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Amanda dos Santos Monção Lima Barbosa, protocolado nesta municipalidade sob o nº 15602, em 17 de dezembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **Amanda dos Santos Monção Lima Barbosa**, matrícula funcional nº 55114, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada no Departamento de Segurança Pública, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 15602, em 17 de dezembro de 2024, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Revoga Portaria nº 19.644, de 13 de setembro de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 507/2024 do Departamento de Recursos Humanos, na qual solicita a cessação da portaria de nomeação nº 19.644, de 13 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 19.644, de 13 de setembro de 2017, que designou a servidora pública municipal **Sueli Maria Boreli**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica I para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretora da EMEB "Profª Maria Elza de Aguiar Domingues".

Parágrafo único. O pedido de cessamento de função gratificada que trata o *caput* deste artigo terá vigência no dia 31 de dezembro de 2024, após o término do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.767, DE 19 DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 509/2024, do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado anteriormente apresentou Termo de Desistência da nomeação

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, a seguinte:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
4º	55,00	Andréia Cristina do Nascimento Bassan	0459493

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.768, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o memorando nº 510/2024 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **Dalva Regina de Amorim Nakano**.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Dalva Regina de Amorim Nakano**, matrícula funcional nº 4693, lotada do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde**, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 18 de dezembro de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.769, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14141, em 14 de novembro de 2024, formulada por Wagner Fortunato Santana, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Wagner Fortunato Santana**, matrícula funcional GP/nº 35220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 07/06/2023 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 03/01/2025 a 01/02/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14796, em 28 de novembro de 2024, formulada por Daniela Teshima dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Daniela Teshima dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 55117, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 14/02/2024 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 03/01/2025 a 01/02/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.771, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 15277, em 10 de dezembro de 2024, formulada por Denivaldo Antônio de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Denivaldo Antônio de Souza**, matrícula funcional GP/nº 36579, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 20/03/2017 a 27/10/2023 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/01/2025 a 11/02/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.772, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14265, em 19 de novembro de 2024, formulada por Célia Maria Alves da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Célia Maria Alves da Silva**, matrícula funcional GP/nº 43486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2015 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/01/2025 a 20/01/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.773, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 15188, em 9 de dezembro de 2024, formulada por Leandra Martins de Souza Beteti, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Leandra Martins de Souza Beteti**, matrícula funcional GP/nº 52329-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo 8 horas, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/04/2018 a 22/04/2023 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/01/2025 a 20/01/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 15695, em 17 de dezembro de 2024, formulada por Fátima Rozana Barbosa Zizas, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Fátima Rozana Barbosa Zizas**, matrícula funcional GP/nº 52876-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2018 a 05/05/2023 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/01/2025 a 04/02/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.776, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 15846, em 20 de dezembro de 2024, formulada por Olivaldo Castro Trindade, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Olivaldo Castro Trindade**, matrícula funcional GP/nº 37010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 06/11/2023 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 02/01/2025 a 31/01/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

2ª RERRATIFICAÇÃO DO RESUMO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7172/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

OBJETO: Contratação de empresas para elaboração de projetos e planos de gestão dos lotes 1, 2 e 3, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte rerratificação:

O Edital sofreu alteração no item 7.5.9, que trata da visita técnica, não sendo mais obrigatória, podendo ser substituída por declaração de conhecimento do local;

Fica redesignada a data do certame para o dia 30/01/2025 às 09h00min;

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de dezembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 152/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.222/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024

PREGÃO Nº 017/2024

FORMA ELETRÔNICA

CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ Nº 65.596.744/0001-66

OBJETO: A CONTRATADA executará os serviços de locação mensal de Sistemas de Gerenciamento e Gestão próprios da Administração Pública, para uso na Secretaria Municipal de Finanças, no Setor de Protocolo; Cemitério; Departamento de Rendas e Tributos (Serviço de Arrecadação e Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário); Controle de ISSQN, Secretaria de Obras e serviços municipais (Seção Obras-SAT) e Secretaria de Assuntos Jurídicos, com acesso de dados via internet, possibilitando consultas, impressão de guias e certidões; com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Pereira Barreto - SP, incluindo suporte em horário Comercial , conforme segue, e bem ainda conforme Anexo I - Termo de Referência.

Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois reais).

Vigência: 1º/01/2025 e término 31/12/2025.

Pereira Barreto/SP, 28 de novembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 0173/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.502/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2024

PREGÃO Nº 023/2024

FORMA ELETRÔNICA

Contratada: **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**

CNPJ : 37.673.034/0001-57

Objeto: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 108/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e material permanente para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no **Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.**

Valor total R$ 60.700,000 (sessenta mil e setecentos reais)
Data: 20 de dezembro de 2024
Vigência: 20/12/2024 a 19/12/2025
João de Altayr Domingues
Prefeito
Republicado por conter incorreções

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 3.160.944-2/SSP-SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1.068, bairro Sede, neste município de Pereira Barreto-SP, resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

Considerando o Termo de Colaboração nº 139/2024, celebrado entre a Prefeitura e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO.**

Considerando a solicitação de alteração, conforme o Ofício nº 103/2024 da entidade.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1 - O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como está previsto no art. 57 da Lei Federal 13.019/2014.

2 - A presente apostila tem por objetivo o reajuste de preço do procedimento cirúrgico denominado “UROLOGIA URETERORENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER “, conforme planilha constante no item 6 do plano de trabalho, anexo I do Termo de Colaboração nº 139/2024.

3 - O valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referindo-se ao valor do laser/tela, do procedimento supra mencionado, que passará a ser de R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais), com o custo total do procedimento de R$ 9.099,80 (nove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R$ 10.029,80 (dez mil e vinte e nove reais e oitenta centavos).

4 - Com esta apostila, não haverá acréscimo ao valor total do plano de trabalho, anexo I, do referido Termo de Colaboração, sendo referência para o abatimento do procedimento devidamente realizado do saldo empenhado.

5 - Permanecem inalteradas as demais condições não modificadas por este Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de dezembro de 2024.

_____
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0007/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 3.160.944-2/SSP-SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1.068, bairro Sede, neste município de Pereira Barreto-SP, resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1 - Considerando o Termo de Colaboração nº 0007/2024, celebrado entre o município e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO**;

2 - Considerando a solicitação de prorrogação, através do Ofício nº 109, devidamente protocolizado pela entidade;

3 - Esta apostila visa a prorrogação da vigência do Termo de Prorrogação de 31 de dezembro de 2024 para 28 de fevereiro de 2025;

4 - O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como está previsto no art. 57 da Lei Federal 13.019/2014;

5 - Demais disposições do instrumento inicial, permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de dezembro de 2024.

_____

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br